

1. Identificação do procedimento

O procedimento corresponde ao ajuste direto para a celebração de contrato de empreitada de obras públicas de Construção de passagem hidráulica/pontão (Ribeira Velha - Pinheiro).

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Alvaiaçere, com sede em Praça do Município, 3250-100 Alvaiaçere, com os números de telefone 236 650 600, de fax 236650609 e com o endereço eletrónico geral@cm-alvaiaçere.pt

3. Órgão competente para a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho da Presidente da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 36.º do CCP, 35.º, n.º 1, alíneas f) e g), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

4. Fundamento da escolha do procedimento

O procedimento de ajuste direto foi escolhido nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea d), e 38.º do CCP.

5. Prestação de esclarecimentos e visita ao local da execução do contrato

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência da Técnica Superior Filipa Marques de Barros, coadjuvada pela Técnica Superior Fátima Liliana Gomes Vaz.

6. Preço base

O preço base do procedimento é de € 13.050,00.

7. Documentos que constituem a proposta

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- (i) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, do qual faz parte integrante;
- (ii) Proposta de preço, em euros, em algarismos e por extenso, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o caderno de encargos;
- (iii) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;
- (iv) Plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º, quando o caderno de encargos seja integrado por um projeto de execução;
- (v) Cronograma financeiro, quando o caderno de encargos seja integrado por um projeto de execução, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos,

subdividido pelas componentes da execução de trabalhos a que correspondam diferentes fórmulas de revisão de preços;

- (vi) Memória descritiva com os termos da realização das prestações contratuais e os meios humanos, materiais, informáticos, ambientais e energéticos a empregar, de acordo com o caderno de encargos;
- (vii) Preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações legalmente exigidas;
- (viii) Certidão permanente, sendo o concorrente pessoa coletiva, ou documentos de identificação civil e fiscal, sendo o concorrente pessoa singular;
- (ix) Procuração, nos casos previstos nos nºs 4 e 5 do artigo 57º do CCP.

8. Idioma dos documentos que constituem a proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser sempre redigidos em língua portuguesa.

9. Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas até às 23 horas e 59 minutos do 3.º dia seguinte ao da data do envio do convite.

10. Modo de apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica acinGov.

11. Prazo de manutenção das propostas

É de 66 dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

12. Propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

13. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, através da avaliação do preço, prevalecendo o preço mais baixo apresentado.

Em caso de empate de pontuação, o desempate entre as propostas é feito por sorteio público, na sede da entidade adjudicante, sendo adjudicada a proposta sorteada.

14. Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação referidos no artigo 81.º do CCP, bem como as apólices dos seguros exigidos pelo caderno de encargos, com o comprovativo de pagamento dos respetivos prémios.

15. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

Os documentos de habilitação devem ser apresentados no prazo de 1 a contar da data da receção da notificação para o efeito.

16. Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação

As irregularidades detetadas nos documentos de habilitação devem ser suprimidas no prazo de 1 dia a contar da data da receção da notificação para o efeito.

17. Confirmação de compromissos

O adjudicatário deve confirmar os compromissos assumidos por terceiros apresentados com a proposta no prazo de 3 dias a contar da data da receção da notificação para o efeito.

18. Confirmação de constituição da sociedade comercial

Para a celebração e execução do contrato, o adjudicatário não precisa de proceder à constituição de sociedade comercial.

19. Prestação da caução

O adjudicatário está isento de prestar caução, atendendo ao preço base inferior a € 200.000,00.

20. Despesas e encargos do adjudicatário

Constituem despesas e encargos do adjudicatário os inerentes à apresentação de caução, redução do contrato a escrito e submissão a fiscalização prévia do contrato ao Tribunal de Contas, caso seja aplicável.

Aprovo o presente convite,

Alvaiázere, 8/09/2021

A Presidente de Câmara Municipal,

(Célia Margarida Gomes Marques, Arq.^a)